



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 038/2012

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 038/2012 QUE
CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR
MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, COM
INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE
ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E
O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO.

O ESTADO DO PARANÁ, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, CNPJ nº 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário JOSÉ RICHÁ FILHO, brasileiro, casado, portador do RG nº 180.738.38 SSP/PR e CPF nº 567.562.919-04, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, com interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral NELSON LEAL JUNIOR, brasileiro, casado, portador do RG. nº 3360108-5/SSP e do CPF sob nº 556.265.489-04 com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná e o Município de PINHAL DE SÃO BENTO, CNPJ nº 95.590.832/0001-11, com Sede na Avenida São Roque, 178, CEP 85727-000, Pinhal de São Bento – Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito, ARGEU ANTONIO GEITTENES, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 4518761-6 e CPF nº 616.411.119-68, com domicílio especial na São Roque, 178, CEP 85727-000, Pinhal de São Bento – Paraná, celebram o 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 038/2012, celebrado em Curitiba, na data de 31/05/12, que tem por objeto "obras de pavimentação poliédrica no Trecho: XVI de Novembro com área total de 18.000,00 m²". Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no contido no protocolo integrado nº 11.925.889-8 apenso ao protocolo nº 07.966.086-8, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

Avenida Iguaçu, nº 420,
CEP 80.230-020
Curitiba – Paraná - Brasil
Fone (41) 3304-8500

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 038/2012

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 038/2012, conforme o ofício nº 064/2013 (fls. 02 do P.I. 11.925.889-8) do Prefeito de Pinhal de São Bento corroborada pela fiscalização (fls. 04 do P.I. 11.925.889-8) e a aprovação do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística (fls. 07 do P.I. 11.925.889-8).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

Parágrafo Primeiro – Da Execução

Fica prorrogado o prazo de execução do presente Convênio até o dia 27 de novembro de 2013.

Parágrafo Segundo – Da validade e Vigência

A validade e vigência deste Convênio perdurará até 26 de maio de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma físico-financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 03 do protocolo integrado nº 11.925.889-8 apenso ao protocolo nº 07.966.086-8.

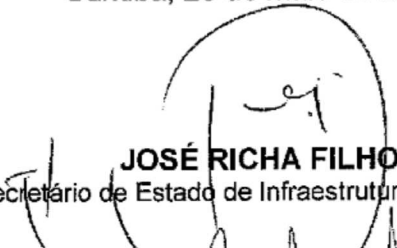
CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam-se as demais disposições do Convênio originário e que não modificadas por este Instrumento.

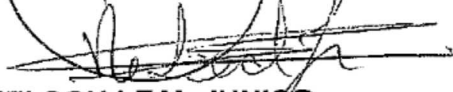
2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 038/2012

E por haverem justo e contratado, é o presente assinado pelos representantes legais das partes, em 03 (três) vias, como adiante se vê.

Curitiba, 20 de maio de 2013.



JOSÉ RICHÁ FILHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística



NELSON LEAL JUNIOR
Diretor Geral do DER/PR



ARGEU ANTONIO GEITTENES
Prefeito de Pinhal de São Bento



Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 11.925.889-8 apenso ao protocolo nº 07.966.086-8
DOCUMENTO: 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 038/2012.
CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR e o Município de Pinhal de São Bento.
OBJETO: A prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 038/2012.

DOS PRAZOS

Da Execução: Fica prorrogado o prazo de execução do presente Convênio até o dia 27 de novembro de 2013.

Da Validade e Vigência: A validade e vigência deste Convênio perdurará até 26 de maio de 2014.

DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: O cronograma físico-financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 03 do protocolo integrado nº 11.925.889-8 apenso ao protocolo nº 07.966.086-8.

DATA: 20 de maio de 2013.

NELSON LEAL JUNIOR
Diretor Geral do DER/PR

JOSÉ RICHIA FILHO
Secretário/SEIL

R\$ 168,00 - 70936/2013

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL

PROTOCOLO: 11.817.271-0

DOCUMENTO: TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 017/2013 - SEIL.

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, o Departamento de Estradas de Rodagem - DER e o Município de Centenário do Sul.

DO OBJETO

O fornecimento de 10 (dez) vigas Tipo "A" com 5,50m, execução, carga, transporte e lançamento, 45 (quarenta e cinco) lajetas "A" de 0,40 x 1,00 m, execução, carga, transporte e descarga e 10 (dez) Guarda-rodas de 0,30 x 1,00m, execução, carga, transporte e descarga para aplicação na ponte sobre o Corrego Água Tupi, de acordo com o Plano de Trabalho e Parecer Técnico nº 018/2013, constantes às fls. 30/33 e 44/46, que passam a fazer parte integrante desta Termo, independentemente de transcrição.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo do presente Termo de Cooperação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência deste Termo terá início após cumpridas as formalidades legais e perdurará até 120 (cento e vinte) dias após a conclusão do prazo de execução previsto na Cláusula Segunda do presente Termo.

DAS DESPESAS

O Termo de Cooperação Técnica será operacionalizado mediante a realização de ações de interesse dos participantes, sem que isto implique repasse de recursos financeiros entre eles.

DATA: 23 de julho de 2013

JOSÉ RICHIA FILHO
Secretário/SEIL

NELSON LEAL JUNIOR
Diretor Geral do DER/PR

R\$ 216,00 - 70934/2013

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2013

Protocolo nº 11.952.484-0

OBJETO: Contrato emergencial de prestação de serviços de Limpeza e Conservação para atender as dependências da sede da SEMA - Ponta Grossa.

AUTORIZADO POR: Dinorah Botto Portugal Nogara
Em 06/05/2013

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6902.18541414.281

Despesas: 3390.3700 - fonte 100

VALOR GLOBAL: R\$ 13.218,34 (treze mil duzentos e dezoito reais e trinta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 12/05/2013 a 12/11/2013

PARTES: Tecnolimp Serviços Ltda - Manoel Ribeiro Junior e a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - Luiz Eduardo Cheida

Providenciado Publicação: GAS/SEMA

REPUBLICADO POR CONTER ERRO

R\$ 144,00 - 70912/2013

Secretaria da Segurança Pública

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PARTES: PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRÃO.

Protocolo nº 12.074.358-9

Vigência: 04 (quatro) anos a partir da publicação em D.I.O.E

Convênio de cooperação para regulamentar os serviços de Segurança Contra Incêndios, a Prestação de Serviços de Socorro e de Defesa Civil FUNREBOM no Município de Francisco Beltrão.

Autorizado pelo Exmo. Governador em 25/04/2013.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PARTES: PREFEITURA DE PONTAL DO PARANÁ.

Protocolo nº 12.074.359-7

Vigência: 04 (quatro) anos a partir da publicação em D.I.O.E

Convênio de cooperação para regulamentar os serviços de Segurança Contra Incêndios, a Prestação de Serviços de Socorro e de Defesa Civil FUNREBOM no Município de Pontal do Paraná.

Autorizado pelo Exmo. Governador em 25/04/2013.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PARTES: PREFEITURA DE JACAREZINHO.

Protocolo nº 12.074.452-3

Vigência: 04 (quatro) anos a partir da publicação em D.I.O.E

Convênio de cooperação para regulamentar os serviços de Segurança Contra Incêndios, a Prestação de Serviços de Socorro e de Defesa Civil FUNREBOM no Município de Jacarezinho.

Autorizado pelo Exmo. Governador em 25/04/2013.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PARTES: PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA.

Protocolo nº 12.074.463-1

Vigência: 04 (quatro) anos a partir da publicação em D.I.O.E

Convênio de cooperação para regulamentar os serviços de Segurança Contra Incêndios, a Prestação de Serviços de Socorro e de Defesa Civil FUNREBOM no Município de Santo Antônio da Platina.

Autorizado pelo Exmo. Governador em 25/04/2013.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PARTES: PREFEITURA DE GUARATUBA

Protocolo nº 12.074.360-0

Vigência: 04 (quatro) anos a partir da publicação em D.I.O.E

Convênio de cooperação para regulamentar os serviços de Segurança Contra Incêndios, a Prestação de Serviços de Socorro e de Defesa Civil FUNREBOM no Município de Guaratuba.

Autorizado pelo Exmo. Governador em 25/04/2013.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PARTES: PREFEITURA DE ROLÂNDIA.

Protocolo nº 12.074.532-8

Vigência: 04 (quatro) anos a partir da publicação em D.I.O.E

Convênio de cooperação para regulamentar os serviços de Segurança Contra Incêndios, a Prestação de Serviços de Socorro e de Defesa Civil FUNREBOM no Município de Rolândia.

Autorizado pelo Exmo. Governador em 25/04/2013.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PARTES: PREFEITURA DE DOIS VIZINHOS.

Protocolo nº 12.074.357-0

Vigência: 04 (quatro) anos a partir da publicação em D.I.O.E

Convênio de cooperação para regulamentar os serviços de Segurança Contra Incêndios, a Prestação de Serviços de Socorro e de Defesa Civil FUNREBOM no Município de Dois Vizinhos.

Autorizado pelo Exmo. Governador em 25/04/2013.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PARTES: PREFEITURA DE MATINHOS.

Protocolo nº 12.074.351-9

Vigência: 04 (quatro) anos a partir da publicação em D.I.O.E

Convênio de cooperação para regulamentar os serviços de Segurança Contra Incêndios, a Prestação de Serviços de Socorro e de Defesa Civil FUNREBOM no Município de Matinhos.

Autorizado pelo Exmo. Governador em 25/04/2013.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PARTES: PREFEITURA DE CAMBÉ.

Protocolo nº 12.074.533-6

Vigência: 04 (quatro) anos a partir da publicação em D.I.O.E